



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.446, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO, QUE TRATA O ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.787/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Padrão de vencimento dos cargos em comissão de Coordenador do Setor Hidráulico, que passa a vigorar conforme segue:

Denominação	Padrão
Coordenador do Setor Hidráulico	CC 06

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
1º de outubro de 2026.

SILVÂNIO ANTONIO
DIAS:99585260000

Assinado de forma digital por
SILVÂNIO ANTONIO
DIAS:99585260000
Dados: 2026.10.01 15:11:53 -03'00'

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
1º.10.2026

VAGNER RODRIGUES
NUNES:03099475025

Assinado de forma digital por
VAGNER RODRIGUES
NUNES:03099475025
Dados: 2026.10.01 15:12:21 -03'00'

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Governo e Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85